



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021

*“Dispõe sobre a criação do ‘Conte Comigo’ no âmbito da Câmara Municipal de Piedade”*

*No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução.*

*Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Piedade, o “Conte Comigo”.*

*§ 1º - Fica obrigatório a presença do vereador em horário comercial no mínimo de 3 (três) horas e o máximo de 6 (seis) horas, para atendimento exclusivo da população.*

*§ 2º - Cabe a cada vereador escolher seu horário de atendimento à população de modo ágil e prestativo.*

*§ 3º - Fica a cargo de cada vereador ou secretariado de gabinete relatar a audiência realizada com cada munícipe, sendo obrigatório a identificação completa do munícipe.*

*§ 4º - É obrigatório ao vereador e seu secretariado:*

*I - a presença física ou digital em toda audiência;*

*II – o recolhimento de documentos e identificação de cada munícipe;*

*III - toda audiência deve ser lavrada em ata e assinada pelo vereador e seu secretariado.*

*IV - após lavrado a audiência em ata com o munícipe, fica a encargo do vereador ou secretariado, protocolar na secretaria, diretorias, administração direta e indireta ou subseções a demanda requerida do munícipe;*

*V – realizada a audiência e protocolados os pedidos, é obrigatório para cada vereador ou secretariado apresentar ao munícipe o comprovante e prestação da demanda aos pedidos.*



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

*Art. 2º. Cada Parlamentar deve instituir seu secretariado, para que seja destinado ao atendimento à população.*

- I- cabe à Câmara disponibilizar para cada parlamentar o seu secretariado, nomeado ou apresentado, que seja de sua confiança;*
- II- cabe à Câmara disponibilizar ao secretariado meios para as audiências e atendimentos necessários à população;*
- III- todo secretariado deve estar presente na Câmara, de segunda-feira à sexta-feira, pelo período de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais;*
- IV- cabe ao Presidente da Câmara fiscalizar, notificar e receber denúncias.*

*Art. 3º. Compete ao “Conte Comigo” especificamente, encaminhar propostas ao Poder Executivo, relativas aos temas como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.*

*Art. 4º. Cada vereador deve nomear seu secretariado na data de seu posse, em Sessão Solene de Instalação, sob a presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 5º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução do “Conte Comigo”, visando estabelecer o pleno funcionamento de suas atividades.*

*Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

## ***Justificativa:***

*O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração visa essencialmente aproximar o munícipe a participar mais ativamente da realidade de sua comunidade, despertando e criando interesse pelas decisões que direta e indiretamente o afetam e desenvolvendo a consciência cívica voltada as necessidades públicas.*

*Atualmente, pode-se perceber o desinteresse do munícipe pela política e pelas decisões governamentais. Não apenas em nível municipal, mas em todos os níveis da Federação e em todos os Poderes.*



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

*Segundo alguns estudiosos do assunto, este desinteresse é, na verdade, uma forma de protesto diante da situação que se apresenta e na total ausência de uma expectativa razoavelmente melhor no futuro profissional e humano. Sendo a principal forma de exteriorização deste pensamento, a alheação e o vandalismo. Este último caracterizado principalmente pela depredação de bens públicos, portanto, há que se compreender tal alheamento.*

*E acrescente-se ainda os maus exemplos que infelizmente a classe política vêm demonstrando à sociedade. Aqueles que deveriam buscar soluções não apenas para os problemas dos adolescentes, jovens, idosos, mas para toda a sociedade organizada, são na verdade aqueles que mais se omitem da responsabilidade à eles delegada. Porém, não devemos e nem podemos deixar que assim permaneça esta condição, pois somos igualmente partes desta classe.*

*Nós que detemos um mandato popular, temos a obrigação precípua de tentarmos mudar esta situação alarmante que se desenvolve hoje “serão os líderes de amanhã, serão aqueles que decidirão o futuro desta Nação, deste Estado, deste Município e desta Comunidade”.*

*O primeiro passo pode-se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvidas será um importante marco para a mudança de atitude e de visão quanto ao futuro de nossa sociedade. Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para o consentimento e instalação do “Conte Comigo”.*

*Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 20 de janeiro de 2021.*

**Joacildo Xavier dos Santos**  
**Vereador (PSD)**